



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 811/2006
Data: 24/04/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E DOAR PARA
RECONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA
CONSUMIDA POR INCÊNDIO.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a adquirir materiais de construção para serem doados à família de Amélia Paleski Girotto, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados à reconstrução de sua residência familiar, consumida por incêndio.

Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

16.482.0118.1091 – Construção de Moradias Populares – Recursos Próprios.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de Abril de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 08/05/2006

Votação: UNANIMIDADE

Presidente George Lachio
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo no. 811206
Data: 24/04/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Por volta das 09 horas do dia 22 de março de 2006, ocorreu um sinistro de incêndio, consumindo a casa e todos os móveis e bens, na moradia da Srª. Amélia Palenki Girotto, no Bairro Gramadinho, Av. Arthur Oscar, 3500, nesta cidade.

A causa do incêndio deve ter sido um curto circuito.

Da casa unifamiliar e dos bens nela existentes nada sobrou.

A família da Srª. Amélia Palenki Girotto não tem onde morar, está abrigada em casa de parentes/amigos. De baixa renda, não tem economia para reconstruir a sua moradia.

O projeto objetiva socorrer a família sinistrada. A comunidade participa solidariamente da reconstrução.

Em vista da limitação dos recursos disponíveis, o Município contribui até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a finalidade de fornecer-lhe, em doação, 10m³ (dez metros cúbicos) de areia comum e 4.000 (quatro mil) tijolos de 6 (seis) furos.

A dotação orçamentária consta no presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de Abril de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 08/05/2006

PFL:

15/04/06

PTB

PMDB

10/03/06

PP

PSDB:

